



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

RESOLUÇÃO Nº 21, de 28 de dezembro de 2020.

Prorroga a suspensão temporária do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, bem como suspende o exame médico anual, no segurado aposentado por invalidez e no dependente inválido, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 58 IX, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005,

DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 (trinta e um) de março do ano de 2021, a suspensão do recadastramento anual, de que trata o art. 1º da Resolução nº 13, de 13 de março de 2020, em decorrência do registro de alta no número de novos casos e óbitos e permanência do estado de emergência pública, resultante da pandemia do *coronavírus* (COVID-19), podendo ocorrer nova prorrogação, enquanto perdurar a situação.

Art. 2º Suspender o exame médico anual do segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, de que trata o Parágrafo Único do art. 40 da L.C nº 35/2005, no exercício de 2020, até a data referida no art. 1º, desta Resolução, podendo ocorrer nova prorrogação, enquanto perdurar a situação.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, quanto ao artigo 1º. Quanto ao artigo 2º, na data de sua publicação.



IPREM

*Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR CALDERARO

Diretor Superintendente

Registrado no Departamento de Previdência e publicado no Quadro de Editais do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, 28 de dezembro de 2020.